



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Cosme		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Cosme, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23058315, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 29/03/2024.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 11/2023	PARECER: 11/2023	APROVADO EM 09/03/2023

I _ RELATÓRIO

Edna Maria Cosme da Silva, Diretora da E.E.F. Maria de Lourdes Cosme, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada em Jurema dos Vieiras, S/N, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 11/2023, autorização para o funcionamento da educação infantil, e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Edna Maria Cosme da Silva Costa, Licenciada Plena no Curso de História, Especializada em Gestão Escolar, registro N° 5317. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Euzamara do Nascimento Silva, registro N° 89938.

O corpo docente dessa instituição é composto por 27 professores, destes, todos são habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1500 livros para um total de 278 alunos matriculados, proporcionando uma média de 5 livros por aluno.

As dependências físicas contam com sete salas de aula, dez banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, cantina, refeitório, sala do AEE e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II_ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 11/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

Maria Ivonileide da Costa Paulino
MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes
AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro
ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo
ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes
KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação